



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## DECRETO Nº 93/2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.009 de 11 de setembro de 2025.

### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

#### 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1084 – Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 570.000,00

Conta Despesa: 00225

Fonte: 00517 (Investimentos Saúde)

#### 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1084 – Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 213.000,00

Conta Despesa: 00235

Fonte: 00000 (Recurso Livre)

**TOTAL** ----- **R\$ 783.000,00**

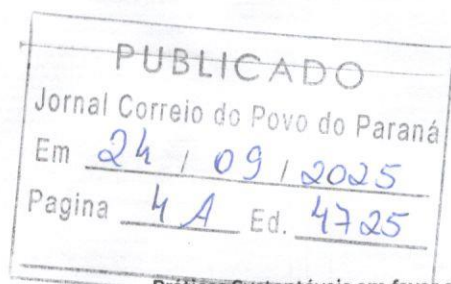
**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

#### EXCESSO ARRECADAÇÃO:

| <u> FONTE </u> | <u> RECURSO </u>                                                               | <u> VALOR </u>        |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 00517          | Resolução SESA nº 1.037/2025 - Aquisições de Van/Ambulância/Veículo Utilitário | R\$ 570.000,00        |
| 00000          | Recursos Livres                                                                | R\$ 213.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                                                                | <b>R\$ 783.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.



**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
Valor: R\$ 270.000,00  
Conta Despesa: 00375  
Fonte: 00032

**TOTAL** **R\$ 410.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:  | DESCRIÇÃO                                                                                  | VALOR                 |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 24.22.99.01.00.00.00.00  | Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente | R\$ 380.000,00        |
| 1.3.21.01.01.01.00.00.00 | Rendimentos Bancários                                                                      | R\$ 30.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             |                                                                                            | <b>R\$ 410.900,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
VOLF6441041  
140430 0392  
140430 0392  
EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 141/2025**  
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 808/2025, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 808/2025, resolve,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município de Porto Barreiro para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1.093/2025 - Aquisição de VANAMBU LANÇAVICULO 7 LUGARES<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 570.000,00<br>Conta Despesa: 00353<br>Fonte: 00017 | <b>R\$ 570.000,00</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1.093/2025 - Aquisição de VANAMBU LANÇAVICULO 7 LUGARES<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 182.000,00<br>Conta Despesa: 00353<br>Fonte: 00033 | <b>R\$ 182.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 752.000,00</b> |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da fonte de recurso, conforme demonstrado abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | DESCRIÇÃO                                           | VALOR                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| 517                     | RESOLUÇÃO SESA Nº 682/2024 - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS | R\$ 570.000,00        |
| 303                     | Recursos Livres aplicação 15% saúde                 | R\$ 182.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                     | <b>R\$ 752.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
VOLF6441041  
140430 0392  
140430 0392  
EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Lei Nº 807/2025**  
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.900,00 (Quatrocentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

|                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b><br>002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 40.000,00<br>Conta Despesa: 00353<br>Fonte: 00032 | <b>R\$ 40.000,00</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b><br>002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 100.000,00<br>Conta Despesa: 00353<br>Fonte: 00032 | <b>R\$ 100.000,00</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

|                                                                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b><br>002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**08.243.007-1098 - Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente**  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 270.000,00  
Conta Despesa: 00375  
Fonte: 00032

**TOTAL** **R\$ 410.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:  | DESCRIÇÃO                                                                                  | VALOR                 |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 24.22.99.01.00.00.00.00  | Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente | R\$ 380.000,00        |
| 1.3.21.01.01.01.00.00.00 | Rendimentos Bancários                                                                      | R\$ 30.000,00         |
| <b>TOTAL</b>             |                                                                                            | <b>R\$ 410.900,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
VOLF6441041  
140430 0392  
140430 0392  
EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Lei Nº 808/2025**  
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1.093/2025 - Aquisição de VANAMBU LANÇAVICULO 7 LUGARES<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 570.000,00<br>Conta Despesa: 00353<br>Fonte: 00017 | <b>R\$ 570.000,00</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1.093/2025 - Aquisição de VANAMBU LANÇAVICULO 7 LUGARES<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 182.000,00<br>Conta Despesa: 00353<br>Fonte: 00033 | <b>R\$ 182.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$ 752.000,00</b> |

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da fonte de recurso, conforme demonstrado abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | DESCRIÇÃO                                           | VALOR                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| 517                     | RESOLUÇÃO SESA Nº 682/2024 - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS | R\$ 570.000,00        |
| 303                     | Recursos Livres aplicação 15% saúde                 | R\$ 182.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                     | <b>R\$ 752.000,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
VOLF6441041  
140430 0392  
140430 0392  
EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 49/2025**

EMENTA: Abre crédito adicional especial no Orçamento de Exercício de 2025 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de Exercício de 2025, aberto o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no seguinte quadro:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>019 - Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0007-1098 - Resolução SESA Nº 1.030/2021 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 30.000,00<br>Conta Despesa: 00025<br>Fonte: 00003 (Reserva Ligeira) | <b>R\$ 30.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>019 - Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0007-1098 - Resolução SESA Nº 1.030/2021 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 21.000,00<br>Conta Despesa: 00025<br>Fonte: 00003 (Reserva Ligeira) | <b>R\$ 21.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | DESCRIÇÃO                                                                  | VALOR                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01977                   | Resolução SESA Nº 033/2025 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana | R\$ 670.000,00        |
| 00000                   | Reserva Ligeira                                                            | R\$ 21.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                            | <b>R\$ 691.000,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

ELIO BOLSON JUNIOR  
Prefeito Municipal

Para maior clareza e transparência, o presente decreto é publicado no Diário Oficial do Município de Marquinho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 49/2025**

EMENTA: Abre crédito adicional especial no Orçamento de Exercício de 2025 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de Exercício de 2025, aberto o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no seguinte quadro:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>019 - Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0007-1098 - Resolução SESA Nº 1.030/2021 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 30.000,00<br>Conta Despesa: 00025<br>Fonte: 00003 (Reserva Ligeira) | <b>R\$ 30.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>019 - Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0007-1098 - Resolução SESA Nº 1.030/2021 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 21.000,00<br>Conta Despesa: 00025<br>Fonte: 00003 (Reserva Ligeira) | <b>R\$ 21.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | DESCRIÇÃO                                                                  | VALOR                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01977                   | Resolução SESA Nº 033/2025 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana | R\$ 670.000,00        |
| 00000                   | Reserva Ligeira                                                            | R\$ 21.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                            | <b>R\$ 691.000,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 50/2025**

EMENTA: Abre crédito adicional especial no Orçamento de Exercício de 2025 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de Exercício de 2025, aberto o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no seguinte quadro:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>019 - Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0007-1098 - Resolução SESA Nº 1.030/2021 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 30.000,00<br>Conta Despesa: 00025<br>Fonte: 00003 (Reserva Ligeira) | <b>R\$ 30.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>019 - Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0007-1098 - Resolução SESA Nº 1.030/2021 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 21.000,00<br>Conta Despesa: 00025<br>Fonte: 00003 (Reserva Ligeira) | <b>R\$ 21.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | DESCRIÇÃO                                                                  | VALOR                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01977                   | Resolução SESA Nº 033/2025 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana | R\$ 670.000,00        |
| 00000                   | Reserva Ligeira                                                            | R\$ 21.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                            | <b>R\$ 691.000,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000001**

Trata-se de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Marquinho, Estado do Paraná, conforme especificado no Edital nº 000001/2025.

O Edital nº 000001/2025 foi publicado no Diário Oficial do Município de Marquinho, em 23 de setembro de 2025.

O presente decreto tem por objetivo declarar a abertura do processo licitatório nº 000001/2025, para aquisição de materiais de consumo para o Município de Marquinho, Estado do Paraná.

Marquinho, 23 de setembro de 2025.

ELIO BOLSON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 51/2025**

EMENTA: Abre crédito adicional especial no Orçamento de Exercício de 2025 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de Exercício de 2025, aberto o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no seguinte quadro:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>019 - Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0007-1098 - Resolução SESA Nº 1.030/2021 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 30.000,00<br>Conta Despesa: 00025<br>Fonte: 00003 (Reserva Ligeira) | <b>R\$ 30.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>07 - SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>019 - Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0007-1098 - Resolução SESA Nº 1.030/2021 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana<br>4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente<br>Valor: R\$ 21.000,00<br>Conta Despesa: 00025<br>Fonte: 00003 (Reserva Ligeira) | <b>R\$ 21.000,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: | DESCRIÇÃO                                                                  | VALOR                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01977                   | Resolução SESA Nº 033/2025 - Aquisição de Vacinas/Imunização/Vacina Urbana | R\$ 670.000,00        |
| 00000                   | Reserva Ligeira                                                            | R\$ 21.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                            | <b>R\$ 691.000,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

ELIO BOLSON JUNIOR  
Prefeito Municipal

Para maior clareza e transparência, o presente decreto é publicado no Diário Oficial do Município de Marquinho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Proposta, tendo em vista a Lei Federal nº 14.132/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar o PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC, em 14 de outubro de 2025, e PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC, em 14 de outubro de 2025, e PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC, em 14 de outubro de 2025.

Os interessados deverão retirar o Edital de Licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <http://www.cantagalo.pr.gov.br>, bem como poderão solicitar esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de Licitações no pelo e-mail: [licitacao@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@cantagalo.pr.gov.br).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREÇO ELETRÔNICO" através do site <http://www.cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo, 23 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Proposta, tendo em vista a Lei Federal nº 14.132/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar o PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC, em 14 de outubro de 2025, e PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC, em 14 de outubro de 2025, e PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2025-PMC, em 14 de outubro de 2025.

Os interessados deverão retirar o Edital de Licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <http://www.cantagalo.pr.gov.br>, bem como poderão solicitar esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de Licitações no pelo e-mail: [licitacao@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@cantagalo.pr.gov.br).